Coordenadores:

Eduardo José da Fonseca Costa

Especialista e Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS.

Luiz Eduardo Ribeiro Mourão

Doutorando e Mestre em Direito pela PUC/SP. Advogado.

Pedro Henrique Pedrosa Nogueira

Doutorando em Direito (UFBA). Mestre em Direito (UFAL).

Professor de Direito Processual Civil na Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Professor de Direito Processual Civil e coordenador do curso de Direito noturno na Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste (SEUNE).

Professor de Direito Processual Civil (pós-graduação)
no Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC). Advogado.

TEORIA QUINÁRIA DA AÇÃO

Estudos em homenagem a Pontes de Miranda nos 30 anos do seu falecimento

EDITORA

Jus PODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

Capa: Carlos Rio Branco Batalha Diagramação: Caetê Coelho

Caete 1984@gmail.com

Conselho Editorial

Antônio Gidi Dirley da Cunha Jr. Leonardo de Medeiros Garcia Fredie Didier Jr. Gamil Föppel El Hireche José Henrique Mouta José Marcelo Vigliar

Nestor Távora
Pablo Stolze Gagliano
Robério Nunes Filho
Roberval Rocha Ferreira Filho
Rodolfo Pamplona Filho
Rodrigo Reis Mazzei
Rogério Sanches Cunha

Todos os direitos reservados às Edições JusPODIVM.

Copyright: Edições JusPODIVM

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e da Edições *Jus* PODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.



Rua Mato Grosso, 175 – Pituba, CEP: 41830-151 – Salvador – Bahia Tel: (71) 3363-8617 / Fax: (71) 3363-5050

E-mail: fale@editorajuspodivm.com.br Site: www.editorajuspodivm.com.br

Sumário

PR	REFÁCIO	15
AP	PRESENTAÇÃO	17
C-	nítulo I	
	pítulo I NÁLISE HISTÓRICA DA TEORIA QUINÁRIA E A ALTERAÇÃO	
	A PREPONDERÂNCIA EFICACIAL-CONDENATÓRIA ANTE	
	SUPERVENIÊNCIA DO SINCRETISMO PROCESSUAL	19
	exandre Freire Pimentel	19
<i>ни</i>	Introdução	19
2.	•	19
۷.	•	20
2	apontamentos iniciais sobre condenação e mandamento	26
3.	Liberalismo, princípio dispositivo e o caráter tríplice das ações	26
4.	. •	
	o retorno à execução per officium iudicis	20
_	e o ressurgimento da teoria quinária de Pontes de Miranda	30
5.	Bases metodológicas da teoria quinária	35
6.	Distinguindo os conceitos processuais	27
7	de (co)mando e (con)damnatio	37
7.	Delineamentos sobre a preponderância	
	eficacial-condenatória contraposta aos conteúdos	20
0	declaratórios, constitutivos, mandamentais e executivos.	39
8.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	45
	Bibliografia	47
C	apítulo II	
	ENTENÇA EXECUTIVA, SENTENÇA CONDENATÓRIA	
	EXECUÇÃO INCIDENTAL: DIFERENÇA SEGUNDO	
	CLASSIFICAÇÃO PELA FORÇA E EFEITOS	51
	aken de Assis	J.
717	Introdução	51
1.		52
2.	•	54
3.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	56
3.		50
٥.	e execução imediata (sentença executiva)	60
	Conclusão	62
	Bibliografia	63
	Diologiana	03

Teoria Quinária da Ação Estudos em homenagem a Pontes de Miranda nos 30 anos ●0 seu falecimento

	Capítulo III		
	DISA JULGADA BASEADA EM LEI INCONSTITUCIONAL (?)		
	ÁLISE SOB O PRISMA DA TEORIA DAS CARGAS DE EFICÁCIA SENTENÇA EM PONTES DE MIRANDA	65	
	claute Oliveira Silva	05	
		65	
Inu I.	•	65	
	Título executivo judicial	69	
	(In)Exigibilidade – demarcações conceituais	71	
	Exigibilidade dentro do quadro das cargas	/ 1	
IV.	de eficácia da decisão judicial definitiva	72	
v	Coisa julgada e a prescrição	12	
٧.	do art. 475 – L, §1° do CPC e do art.741, P.U. CPC	73	
3.71	Casuística do art. 475 – L, §1° do CPC e do art. 741, P.U. do CPC	76	
		70	
VII	l. Natureza jurídica da norma	77	
	que estipula a inexigibilidade e suas implicações	77 79	
	Conclusão	79 80	
	Bibliografia	80	
Ca	nítulo IV		
	pítulo IV CONSAGRAÇÃO DA TEORIA QUINÁRIA		
	O DIREITO POSITIVO BRASILEIRO: NOTA BREVE		
	O ARTIGO 14, INCISO V, PARÁGRAFO ÚNICO,		
	O CPC, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.352/01	83	
	ayton Maranhão	63	
1.	•		
1.	quinária das ações e respectivas sentenças de procedência	83	
2	As opiniões divergentes na doutrina brasileira.	86	
2. 3.	•	80	
٥.			
	o núcleo essencial dos provimentos judiciais mandamentais		
	e executivos lato sensu (análise do art.14, V e parágrafo único,	00	
	do CPC com a redação dada pela Lei nº 10.358 de 28.12.2001)	90	
Ca	pítulo V		
	GARANTIA CONSTITUCIONAL		
	D POSTULADO DA EFETIVIDADE		
	ESDE O PRISMA DAS SENTENÇAS MANDAMENTAIS	101	
	rci Guimarães Ribeiro	101	
		101	
2.	Noções gerais O Postulado da efetividade	101	
3.	,	105	
	3.1. Origem	106	
	3.2. Contribuição da doutrina brasileira	110	
	3.3. Características	113	
	3.4. Diferença das demais espécies de sentenças	117	

Sumário

	pitulo VI	
	AÇÕES (E SENTENÇAS)	
CC	ONDENATÓRIAS, MANDAMENTAIS E EXECUTIVAS	121
Ed	son Ribas Malachini	
1.	Questões sobre a sentença mandamental	121
2.	Sentença "executiva lato sensu"?	123
3.	Gênese da ação mandamental.	125
4.	A sentença do art. 461 é sempre mandamental?	126
5.	A decisão e a sentença cominatórias são mandamentais?	134
6.	Quando a sentença deve ser considerada mandamental?	142
7.	Teoria da ação mandamental e consequências	
	do descumprimento da sentença	157
8.	Força da sentença e eficácias imediata e mediata	
Ca	pítulo VII	
	ÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES –	
	GUMAS MODALIDADES DE PROCEDIMENTOS	
	O CABIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	167
	luardo Arruda Alvim	107
1.	Introdução	167
2.		167
3.	, ,	107
٥.	nas ações declaratórias, constitutivas e condenatórias	177
	3.1. Enfoque sobre a antecipação	1,,
	de tutela nas ações meramente declaratórias	179
4.		1//
₹.	Análise de algumas hipóteses específicas	182
5.	Síntese conclusiva	189
٥.	Bibliografia	190
	Dibliografia	190
	apítulo VIII	
	CORIA TRINÁRIA VS. TEORIA QUINÁRIA:	
	RÔNICA SOBRE UM DIÁLOGO DE SURDOS	195
Ea	huardo José da Fonseca Costa	
	pítulo IX	
TI	EORIA DA CONDENAÇÃO	205
Fá	ibio Cardoso Machado	
1.	A condenação na doutrina tradicional	205
2.	A condenação no pensamento de Satta e Mandrioli	211
3.	A sentença condenatória como "categoria processual"	216
4.	A teoria da condenação, do ponto de vista	
	da ação de direito material	221

Teoria Quinária da Ação Estudos em homenagem a Pontes de Miranda nos 30 anos do seu falecimento

Ca	pítulo X			
	TEORIA QUINÁRIA, A SENTENÇA DE IMPROBIDADE			
	OMINISTRATIVA E ALGUNS APONTAMENTOS			
	DUANTO À SUA IMPLEMENTAÇÃO231			
	ancisco Glauber Pessoa Alves	251		
I.	Introdução	231		
	A teoria quinária			
	Os pedidos possíveis na sentença de improbidade	232		
111.		242		
TT ?	administrativa e rápidas linhas sobre sua efetivação			
IV.	Conclusões			
	Bibliografia	251		
	pítulo XI			
	NTENÇA CONSTITUTIVA E EXECUÇÃO FORÇADA	253		
Fre	edie Didier Jr.			
1.	1 10 111 111 111 111 111 111 111 111 11	253		
2.				
	a uma prestação como título executivo (art. 475-N, I, CPC)			
3.	O conteúdo da sentença constitutiva e o direito potestativo	255		
4.	Eficácia constitutiva do direito potestativo: o direito a uma			
	prestação como efeito possível da efetivação de um direito potestativo	257		
5.	Efeitos anexos de uma decisão judicial: a sentença como fato jurídico	258		
6.	O direito a uma prestação como possível			
	efeito anexo de uma sentença constitutiva	259		
7.				
	decorrente de uma sentença constitutiva	260		
Ca	pítulo XII			
	DOUTRINA DAS AÇÕES DE PONTES DE MIRANDA			
	A CLASSIFICAÇÃO DAS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS			
	EXECUTIVAS À LUZ DO DIREITO POSITIVO BRASILEIRO	265		
	ilherme Recena Costa	-00		
	rodução	265		
	Conceitos fundamentais na doutrina processual	203		
1.	de Pontes de Miranda: direito, pretensão,			
	ação de direito material e "ação" processual	266		
2	Segue: a classificação quinária das ações			
2.				
3.	Segue: ações e sentenças condenatórias e executivas	270		
4.	Balanço crítico da teoria das ações	272		
_	de Pontes de Miranda (em especial, a ação de direito material)	272		
5.	Proposta de classificação das sentenças	250		
_	de acordo com o seu conteúdo: a sentença condenatória			
6.	Segue: a sentença executiva como categoria autônoma	283		
7.	,	•		
	e sentencas executivas à luz do direito material	288		

Sumári•

2. Classificações modernas		pítulo XIII	205
1. Homogeneização das premissas 295 1.1 Histórico e desenvolvimento do direito processual civil 295 2. Cinco questões sobre as sentenças constitutivas 302 2.1. Digressões sobre o conceito de eficácia constitutiva 303 2.2. Sentença constitutiva: eficácia "ex nunc" ou "ex tunc"? 306 2.3. Sentenças constitutivas negativas e positivas: conceito e espécies 308 2.4. Os direitos potestativos ou formativos são os únicos 309 2.5. Ocorre execução nas sentenças constitutivas? 309 2.5. Ocorre execução nas sentenças constitutivas? 312 Bibliografia 313 Capítulo XIV AS SENTENÇAS DETERMINATIVAS E A CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES A Citácios modernas 3.15 2. Classificações modernas 315 3. Ação de direito material e ação de direito processual 317 4. Critérios de classificação das ações 317 4. Critérios de classificação quinária quando coloca 317 5. Não é razoável a classificação quinária quando coloca 317 6. Sentenças determinativas: técnica moderna de julgar, 327 7. Conclusões 327			293
1.1 Histórico e desenvolvimento do direito processual civil 295 2. Cínco questões sobre as sentenças constitutivas 302 2.1. Digressões sobre o conceito de eficácia constitutiva 303 2.2. Sentenças constitutiva: eficácia "ex nunc" ou "ex tunc"? 306 2.3. Sentenças constitutivas negativas e positivas: conceito e espécies 308 2.4. Os direitos potestativos ou formativos são os únicos direitos aptos a fundamentar as sentenças constitutivas? 309 2.5. Ocorre execução nas sentenças constitutivas? 312 Conclusões 312 Bibliografia 313 Capítulo XIV AS SENTENÇAS DETERMINATIVAS E A CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES 315 Humberto Theodoro Júnior 1. Introdução 315 2. Classificações modernas 316 3. Ação de direito material e ação de direito processual 317 4. Critérios de classificação das ações dentro do prisma pensamento processual 321 5. Não é razoável a classificação quinária quando coloca numa única classificação as sentenças condenatórias, executivas e mandamentais. 325 6. Sentenças determinativas: técnica moderna de julgar, sem repercussão alguma sobre a classificação trinária das ações 327 7. Conclusões 329 Capítulo XV A TEORIA QUINÁRIA (A TEORIA DA CONSTANTE QUINZE) E A LEI Nº 11.232/2005 31 Luciano Vianna Araújo 321 Luciano Vianna Araújo 331 II. Introdução 331 III. Esclarecimento necessário 332 IV. A teoria quinária 333 V. As críticas à teoria quinária 335 V. As críticas à teoria quinária 335 V. As críticas à teoria quinária 335 V. As críticas à teoria quinária 336 V. As críticas à teoria quinária 337 V. As críticas à teoria quinária 336 V. As críticas à teoria quinária 336 V. As críticas à teoria quinária 336 V. As críticas à teoria quinária 337			205
2. Cinco questões sobre as sentenças constitutivas 302 2. 1. Digressões sobre o conceito de eficácia constitutiva 303 2. 2. Sentenças constitutivas regativas e positivas: conceito e espécies 308 2. 3. Sentenças constitutivas negativas e positivas: conceito e espécies 308 2. 4. Os direitos potestativos ou formativos são os únicos direitos aptos a fundamentar as sentenças constitutivas? 309 2. 5. Ocorre execução nas sentenças constitutivas? 312 Conclusões 312 Bibliografia 313 Capítulo XIV AS SENTENÇAS DETERMINATIVAS E A CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES 315 Humberto Theodoro Júnior 1. Introdução 315 2. Classificações modernas 316 3. Ação de direito material e ação de direito processual 317 4. Critérios de classificação das ações dentro do prisma pensamento processual 321 5. Não é razoável a classificação quinária quando coloca numa única classificação as sentenças condenatórias. 325 executivas e mandamentais. 325 6. Sentenças determinativas: técnica moderna de julgar, sem repercusão alguma sobre a classificação trinária das ações 327 7. Conclusões 331 <	Ι.		
2.1. Digressões sobre o conceito de eficácia constitutiva	2		
2.2. Sentença constitutiva: eficácia "ex nunc" ou "ex tunc"?	2.		
2.3. Sentenças constitutivas negativas e positivas: conceito e espécies 2.4. Os direitos potestativos ou formativos são os únicos direitos aptos a fundamentar as sentenças constitutivas? 309 2.5. Ocorre execução nas sentenças constitutivas? 312 Conclusões 312 Bibliografia 313 Capítulo XIV AS SENTENÇAS DETERMINATIVAS E A CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES 315 Humberto Theodoro Júnior 1 1. Introdução 316 2. Classificações modernas 316 3. Ação de direito material e ação de direito processual 317 4. Critérios de classificação das ações dentro do prisma pensamento processual 321 5. Não é razoável a classificação quinária quando coloca numa única classificação as sentenças condenatórias, executivas e mandamentais. 325 6. Sentenças determinativas: técnica moderna de julgar, sem repercussão alguma sobre a classificação trinária das ações 327 7. Conclusões 329 Capítulo XV A TEORIA QUINÁRIA (A TEORIA DA CONSTANTE QUINZE) E A LEI Nº 11.232/2005 331 Luciano Vianna Araújo 1. Palavras iniciais 331 II. Introdução 331 III. Introdução 3331 III. Introdução 3331 III. Seclarecimento necessário 3331 III. Seclarecimento necessário 3331 V. A secríticas à teoria quinária 333 V. A secríticas à teoria quinária 333 VI. A executoriedade da sentença declaratória e a ruptura total da "teoria da constante quinze" 338			
2.4. Os direitos potestativos ou formativos são os únicos direitos aptos a fundamentar as sentenças constitutivas? 309 2.5. Ocorre execução nas sentenças constitutivas? 312 Conclusões 312 Bibliografia 313 Capítulo XIV AS SENTENÇAS DETERMINATIVAS E A CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES ### A CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES ### Humberto Theodoro Júnior 1. Introdução 315 2. Classificações modernas 316 3. Ação de direito material e ação de direito processual 317 4. Critérios de classificação das ações dentro do prisma pensamento processual 321 5. Não é razoável a classificação quinária quando coloca numa única classificação as sentenças condenatórias, executivas e mandamentais 325 6. Sentenças determinativas: técnica moderna de julgar, sem repercussão alguma sobre a classificação trinária das ações 327 7. Conclusões 329 Capítulo XV A TEORIA QUINÁRIA (A TEORIA DA CONSTANTE QUINZE) E A LEI Nº 11.232/2005 Luciano Vianna Araújo 1. Palavras iniciais 331 11. Introdução 331 12. La			
direitos aptos a fundamentar as sentenças constitutivas? 309			308
2.5. Ocorre execução nas sentenças constitutivas?		•	200
Capítulo XIV		• ,	
Bibliografia 313 Capítulo XIV AS SENTENÇAS DETERMINATIVAS E A CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES 315 Humberto Theodoro Júnior 316 1. Introdução 316 2. Classificações modernas 316 3. Ação de direito material e ação de direito processual 317 4. Critérios de classificação das ações dentro do prisma pensamento processual 321 5. Não é razoável a classificação quinária quando coloca numa única classificação as sentenças condenatórias, executivas e mandamentais 325 6. Sentenças determinativas: técnica moderna de julgar, sem repercussão alguma sobre a classificação trinária das ações 327 7. Conclusões 329 Capítulo XV A TEORIA QUINÁRIA (A TEORIA DA CONSTANTE QUINZE) E A LEI Nº 11.232/2005 331 I. Palavras iniciais 331 III. Esclarecimento necessário 332 IIV. A teoria quinária 333 V. A s críticas à teoria quinária 333 V. A executoriedade da sentença declaratória e a ruptura total da "teoria da constante quinze" 338			
Capítulo XIV AS SENTENÇAS DETERMINATIVAS E A CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES 315 Humberto Theodoro Júnior 315 1. Introdução 315 2. Classificações modernas 316 3. Ação de direito material e ação de direito processual 317 4. Critérios de classificação das ações dentro do prisma pensamento processual 321 5. Não é razoável a classificação quinária quando coloca numa única classificação as sentenças condenatórias, executivas e mandamentais 325 6. Sentenças determinativas: técnica moderna de julgar, sem repercussão alguma sobre a classificação trinária das ações 327 7. Conclusões 329 Capítulo XV A TEORIA QUINÁRIA (A TEORIA DA CONSTANTE QUINZE) E A LEI Nº 11.232/2005 331 Luciano Vianna Araújo 331 II. Introdução 331 III. Esclarecimento necessário 332 IV. A teoria quinária 333 V. As críticas à teoria quinária 333 V. A executoriedade da sentença declaratória e a ruptura total da "teoria da constante quinze" 338			
AS SENTENÇAS DETERMINATIVAS E A CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES		Bibliografia	313
E A CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES			
Humberto Theodoro Júnior 1. Introdução	AS	S SENTENÇAS DETERMINATIVAS	
1. Introdução		, ,	315
2. Classificações modernas	Hu		
3. Ação de direito material e ação de direito processual 317 4. Critérios de classificação das ações dentro do prisma pensamento processual 321 5. Não é razoável a classificação quinária quando coloca numa única classificação as sentenças condenatórias, executivas e mandamentais 325 6. Sentenças determinativas: técnica moderna de julgar, sem repercussão alguma sobre a classificação trinária das ações 327 7. Conclusões 329 Capítulo XV A TEORIA QUINÁRIA (A TEORIA DA CONSTANTE QUINZE) E A LEI Nº 11.232/2005 331 Luciano Vianna Araújo I. Palavras iniciais 331 III. Introdução 331 III. Esclarecimento necessário 332 IV. A teoria quinária 333 V. As críticas à teoria quinária 335 VI. A executoriedade da sentença declaratória e a ruptura total da "teoria da constante quinze" 338	1.	Introdução	315
4. Critérios de classificação das ações dentro do prisma pensamento processual	2.		
dentro do prisma pensamento processual 321 5. Não é razoável a classificação quinária quando coloca numa única classificação as sentenças condenatórias, executivas e mandamentais. 325 6. Sentenças determinativas: técnica moderna de julgar, sem repercussão alguma sobre a classificação trinária das ações 327 7. Conclusões 329 Capítulo XV A TEORIA QUINÁRIA (A TEORIA DA CONSTANTE QUINZE) E A LEI Nº 11.232/2005 331 Luciano Vianna Araújo I. Palavras iniciais 331 II. Introdução 331 III. Esclarecimento necessário 332 IV. A teoria quinária 333 IV. A s críticas à teoria quinária 335 VI. A executoriedade da sentença declaratória e a ruptura total da "teoria da constante quinze" 338	3.		317
5. Não é razoável a classificação quinária quando coloca numa única classificação as sentenças condenatórias, executivas e mandamentais	4.		
numa única classificação as sentenças condenatórias, executivas e mandamentais		dentro do prisma pensamento processual	321
executivas e mandamentais	5.	Não é razoável a classificação quinária quando coloca	
executivas e mandamentais		numa única classificação as sentenças condenatórias,	
6. Sentenças determinativas: técnica moderna de julgar, sem repercussão alguma sobre a classificação trinária das ações			325
sem repercussão alguma sobre a classificação trinária das ações	6.		
7. Conclusões 329 Capítulo XV A TEORIA QUINÁRIA (A TEORIA DA CONSTANTE QUINZE) E A LEI Nº 11.232/2005 331 Luciano Vianna Araújo 331 II. Introdução 331 III. Esclarecimento necessário 332 IV. A teoria quinária 333 V. As críticas à teoria quinária 335 VI. A executoriedade da sentença declaratória e a ruptura total da "teoria da constante quinze" 338			327
A TEORIA QUINÁRIA (A TEORIA DA CONSTANTE QUINZE) E A LEI Nº 11.232/2005 331 Luciano Vianna Araújo 331 II. Introdução 331 III. Esclarecimento necessário 332 IV. A teoria quinária 333 V. As críticas à teoria quinária 335 VI. A executoriedade da sentença declaratória e a ruptura total da "teoria da constante quinze" 338	7.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
A TEORIA QUINÁRIA (A TEORIA DA CONSTANTE QUINZE) E A LEI Nº 11.232/2005 331 Luciano Vianna Araújo 331 II. Introdução 331 III. Esclarecimento necessário 332 IV. A teoria quinária 333 V. As críticas à teoria quinária 335 VI. A executoriedade da sentença declaratória 338 V. A executoriedade da sentença declaratória 338 V. A suptura total da "teoria da constante quinze" 338	Ca	apítulo XV	
E A LEI Nº 11.232/2005 331 Luciano Vianna Araújo 331 I. Palavras iniciais 331 III. Introdução 331 IV. A teoria quinária 332 IV. A seríticas à teoria quinária 335 VI. A executoriedade da sentença declaratória 335 VI. A executoriedade da ventença declaratória 338 Vi. A construction da constante quinze 338			
I. Palavras iniciais 331 II. Introdução 331 III. Esclarecimento necessário 332 IV. A teoria quinária 333 V. As críticas à teoria quinária 335 VI. A executoriedade da sentença declaratória 335 VI. A executoriedade da sentença declaratória 338 VI. A contractoria da constante quinze 338			331
I. Palavras iniciais 331 II. Introdução 331 III. Esclarecimento necessário 332 IV. A teoria quinária 333 V. As críticas à teoria quinária 335 VI. A executoriedade da sentença declaratória 335 VI. A executoriedade da sentença declaratória 338 VI. A contractoria da constante quinze 338	Lu	ciano Vianna Araúio	
II. Introdução 331 III. Esclarecimento necessário 332 IV. A teoria quinária 333 V. As críticas à teoria quinária 335 VI. A executoriedade da sentença declaratória 335 vi. A executoriedade da sentença declaratória 338 e a ruptura total da "teoria da constante quinze" 338			331
III. Esclarecimento necessário			
IV. A teoria quinária 333 V. As críticas à teoria quinária 335 VI. A executoriedade da sentença declaratória 338 e a ruptura total da "teoria da constante quinze" 338		,	
V. As críticas à teoria quinária			
VI. A executoriedade da sentença declaratória e a ruptura total da "teoria da constante quinze"			
e a ruptura total da "teoria da constante quinze"			223
	, 1		338
	VI		

Teoria Quinária da Ação Estudos em homenagem a Pontes de Miranda nos 30 anos do seu falecimento

	DITUIO XVI	
	APTANDO-SE O VELHO ATRAVÉS DE UM OLHAR	2.40
	UAL: ENSAIO EM DEFESA À TEORIA TRINÁRIA	. 343
	io Delfino e Fernando Rossi	
Bıt	liografia	356
_	/, 1 N/X/YT	
	pitulo XVII	
	NATUREZA JURÍDICA DA DECISÃO JUDICIAL PREVISTA	
	ARTIGO 475-N, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	. 357
	z Eduardo Ribeiro Mourão	
1.	Agradecimento inicial	
2.	Colocação do tema	
3.	Do conteúdo da ação	. 358
4.	Do mundo jurídico, da relação jurídica,	
	do direito subjetivo e do dever jurídico	
5.	Da norma do artigo 475-N, inciso I, do Código de Processo Civil	
6.	Da distinção entre elemento declaratório e eficácia declaratória	
7.	Conclusão	. 366
Ca	pítulo XVIII	
DA	AÇÃO COMO OBJETO LITIGIOSO NO PROCESSO CIVIL	. 367
Ma	rcos Bernardes de Mello	
I.	Justificação do tema	. 367
II.	Noções fundamentais sobre fato jurídico	. 368
	1. Conceitos	
	2. Os planos do mundo jurídico	
III.	Noções fundamentais sobre eficácia jurídica	
	1. Conceitos	
	2. Das relações jurídicas	
	2.1. Conceito	
	2.2. Estrutura e conteúdo	. 575
	das relações jurídicas de direito material	. 375
	2.3. Do conteúdo de uma relação jurídica de direito material	
	Conclusões (preliminares) em torno da eficácia jurídica	
IV	Da pretensão à tutela jurídica (o denominado "direito de ação")	
	A realização do direito	
	A pretensão à tutela jurídica ("direito de ação")	
	2.1. Conceito	
	(, , ,)	
	2.3. O exercício da pretensão à tutela jurídica	
τ,	2.4. Conclusões relativas à pretensão à tutela jurídica	
٧.	A ação como objeto litigioso no processo civil	
	1. Que se deve entender por objeto litigioso no processo civil	
	2. Porque a ação constitui o objeto litigioso no processo civil?	
	Ribliografia	401

Sumário

	pítulo XIX	
	R UMA REFLEXÃO SOBRE A TEORIA QUINARIA DA AÇÃO,	
	PROCESSO CIVIL BRASILEIRO REFORMADO	405
Mi	rna Cianci e Rita Quartieri	
Cri	ítica Conclusiva	416
Ca	pítulo XX	
	ÇÃO" E AÇÕES NA HISTÓRIA	
	PROCESSO CIVIL MODERNO	423
Ov	ídio Baptista da Silva	
Ca	pítulo XXI	
	ISAIO SOBRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS,	
	ECUTIVAS E MANDAMENTAIS	455
	ulo Afonso de Souza Sant'anna	
1.		455
2.	·	
	2.1. Contexto histórico do conceito de condenação	
	2.2. Condenação e execução	
	2.3. Crise da condenação	
3.	Classificação quinária e Lei 11.232/2005	
	Classificação quinária na doutrina de Pontes de Miranda	
	4.1. Sentença executiva	
	4.2. Lei 11.232/2005 e sentenças condenatória e executiva	
	4.3. Sentença mandamental	
	4.4. Lei 11.232/2005 e sentença mandamental na classificação quinária	
5.	A classificação quinária e o ornitorrinco	
	Uma justa homenagem a Pontes de Miranda	
	3	
Ca	pítulo XXII	
A	CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES	
	E PONTES DE MIRANDA E A EFICÁCIA PREPONDERANTE	
DA	A DECISÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	509
Pa	ulo Roberto Lyrio Pimenta	
1.	Delimitação do tema	509
2.	A classificação quinária das ações	509
	2.1. Ação em sentido material e formal	509
	2.2. Eficácia da sentença	510
	2. 3. A classificação das ações	511
	2.4. Ação declarativa, constitutiva,	
	condenatória, mandamental e executiva	513
	2.5. Efeitos anexos e reflexos da sentença	
3.	Ações constitucionais e preponderância de eficácia	516
	3.1. Ações do controle abstrato	516

Teoria Quinária da Ação

ESTUDOS EM HOMENAGEM A PONTES DE MIRANDA NOS 30 ANOS DO SEU FALECIMENTO

	3.2. Ações do controle difuso	518
4.	Conclusões	518
<u> </u>	- '.	
	pítulo XXIII	
	NTENÇAS EXECUTIVAS	521
	EFICÁCIA EXECUTIVA DAS SENTENÇAS	521
	dro Henrique Pedrosa Nogueira	501
1.		
2.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
3.	O advento das "sentenças executivas"	525
4.	Distinção entre sentenças executivas	
_	e as chamadas "sentenças executivas lato sensu"	
5.	Eficácia executiva das sentenças não-executivas	
	5.1. Eficácia executiva das sentenças declaratórias	
	5.2. Eficácia executiva das sentenças constitutivas	
	5.3. Eficácia executiva das sentenças condenatórias	
	5.4. Eficácia executiva das sentenças mandamentais	
6.		
	Bibliografia	539
C.	-4.1. VVIV	
	pítulo XXIV EFICÁCIA DAS TUTELAS MANDAMENTAL E EXECUTIVA	
	GUNDO A TEORIA DA AÇÃO DE DIREITO MATERIAL	5.42
	cardo Tinoco de Góes	343
		543
I.	Introdução	
	Panorama geral sobre o tema	
	A ação processual e a ação de direito material	
	Tutela jurídica e tutela jurisdicional	
	As tutelas mandamental e executiva e a ação de direito material	
VI.	. Conclusão	
	Bibliografia	561
Ся	pítulo XXV	
	ÃO MATERIAL E TUTELA CAUTELAR	563
	berto Pinheiro Campos Gouveia Filho e Mateus Costa Pereira	505
1.	·	563
-	Noções fundamentais da Teoria Geral do Direito	
۷.	2.1. Direito subjetivo, pretensão e ação	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	2.2. A ação material como uma categoria jurídica múltipla	566
2	2.3. O surgimento da ação material	567
3.	Algumas noções importantes sobre o estudo das cautelares	568
	3.1. Considerações iniciais	568
	3.2. A doutrina de Giuseppe Chiovenda	568
	3.3. A doutrina de Piero Calamandrei	569

Sumári•

	3.4.	A doutrina de Francesco Carnelutti	572
	3.5.		573
	3.6.	A doutrina de Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda	
	3.7.	A doutrina de Ovídio A. Baptista da Silva	
4.	A ac	ão material cautelar	
•		Noções gerais	
	4.2.	O fato jurídico cautelar	577
	4.3.	As situações jurídicas cautelares	5,,,
	1.5.	como componentes do direito material	578
	44	Características da ação cautelar	579
5.		ocessualização da ação cautelar	581
٥.	5.1.	Noção de tutela	581
	5.2.	Tutela satisfativa x tutela cautelar	582
	5.3.	Tutela definitiva x tutela antecipada	583
	5.4.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	585
	J. 4 .	5.4.1. Explicação necessária	585
		5.4.2. Plausibilidade do direito	585
		5.4.3. Temporariedade	586
		•	587
	<i>-</i> -	5.4.4. Não-satisfatividade	
	5.5.	Necessidade de uma autonomia procedimental das cautelares?	587
		5.5.1. Crítica ao art. 796, CPC	587
	5 (5.5.2. Exegese do § 7° do art. 273, CPC	589
_		Mérito e coisa julgada no processo cautelar	591
6.	Cond	clusão	593
C	nítul	o XXVI	
	-	TEÚDO EFICACIAL DA SENTENÇA DA AÇÃO POPULAR:	
		VIVE UMA AÇÃO DE DIREITO MATERIAL COLETIVA?	595
		Rodrigues Alencar	373
1.		odução	595
2.		o de direito material,	373
	,	o" (processual) e pedido em ação popular	596
		o de direito material coletiva	598
		ão" (processual) popular e legitimidade	599
	-	do em ação populardo	602
3.		teúdo eficacial da sentença em ação popular	604
٦.		ença executiva (condenatória)	606
		ença mandamental	606
		ença (des)constitutiva	607
		ença declaratória	608
4.		rpreensão da ação popular e efetividade da jurisdição	608
4. 5.		clusão	
٦.		liografia	610
	() i ()	IUPI alia	1111

Teoria Quinária da Ação Estudos em homenagem a Pontes de Miranda nos 30 anos do seu falecimento

	ipitulo XXVII		
SE	SENTENÇA CONDENATÓRIA PARA QUÊ?		
Séi	rgio Cruz Arenhart		
1.	Questões prévias	613	
2.	A essência da eficácia condenatória	615	
3.	A noção de condenação em Pontes de Miranda	625	
4.	A sobrevivência da sentença condenatória no regime atual	628	